



**PROCURAÇÃO**

Outorgante: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Tel.Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

WhatsApp/Telegram: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Siape \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Condição: ( ) Ativo ( ) Aposentado Data da aposentadoria \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Pensionista – Instituidor: \_\_\_\_\_

Nomeia por este instrumento particular de mandato seu bastante procurador o advogado GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA, OAB-DF 1599-A, OAB-RJ 75.384 E OAB/BA 36.255, com escritório nos endereços abaixo - concedendo os poderes constantes da cláusula *ad judicium et extra* bem como os especiais de transigir, renunciar, desistir, receber valores, dar recibo e a respectiva quitação, firmar termos de compromisso, acordar, requerer desistência, requerer cópias de contracheques e fichas funcionais bem como quaisquer informações sobre sua situação funcional, contratar perito e todos os demais que se façam necessária ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes e em especial medida judicial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O(A) Contratante pagará honorários de 12% (doze por cento) ao outorgado acima nomeado, quando então será dada a quitação, sobre o valor total dos atrasados que forem percebidos por força da decisão judicial ou administrativa (total bruto das parcelas em atraso, apuradas, acrescidas de juros e correção. Caso o Precatório e RPV sejam expedidos em sua totalidade em nome do(a) beneficiário(a), fica desde já autorizado ao outorgado, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, a proceder o desconto de 12% (doze por cento) a título de honorários advocatícios. O outorgado fica autorizado a pedir o destaque dos honorários contratuais quando da expedição dos Precatórios ou das RPVs na execução da sentença. Autoriza o advogado ora constituído a levantar toda e qualquer importância oriunda da medida judicial em questão, podendo praticando todos os demais atos permitidos em direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

[www.geraldomagela.adv.br](http://www.geraldomagela.adv.br)

☎ (21) 98204-5478

[geraldomagelahermogenes@gmail.com](mailto:geraldomagelahermogenes@gmail.com)

**BRASÍLIA – DF**  
SAUS – Quadra 4, Lotes 9/10, sala 1140  
CEP 70.070-040  
(61) 3323-1343

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
Rua México, 21/ 8º andar - Centro  
CEP 20.031-144  
(21) 2544-0826

**SALVADOR - BA**  
Av. Luís Viana Filho, 13.145/ 608-609  
Torre 3 CEP 41.500-300  
(71) 3016-2830